

# **EMBATES SOCIAIS COTIDIANOS NA SÃO PAULO SETECENTISTA: O PAPEL DA CÂMARA MUNICIPAL E DOS HOMENS LIVRES POBRES**

**Lílian Lisboa Miranda**

Doutoranda pela Universidade de São Paulo

## ***Resumo***

Este artigo apresenta o universo social da cidade de São Paulo na segunda metade do século XVIII, centrando-se na tensão social existente entre a atuação da Câmara Municipal e a prática de homens e mulheres pobres que viviam do comércio de alimentos.

## ***Abstract***

This article presents the social universe of the city of São Paulo in the second half of the seventeenth-century focusing in the social tension between the action of the Câmara Municipal and the practice of the poor men and women who worked in the food commerce.

## ***Palavras-Chave***

São Paulo colonial • Elite • Homens Pobres • Tensão Social • Protesto Popular

## ***Keywords***

Colonial São Paulo • Elite • Poor Men • Social Tension • Popular Protest

**O**s estudos históricos referentes à América portuguesa têm demonstrado profundo vigor nas últimas décadas e uma produção acadêmica de primeira linha vem se desenvolvendo em boa parte das universidades brasileiras. Todavia, muitos temas ainda são negligenciados pelos pesquisadores e os estudos sobre São Paulo colonial encontram-se nessa categoria e, só muito recentemente, alguns estudiosos passaram a se debruçar sobre o tema.

A capitania de São Paulo não seguiu os mesmos moldes econômicos das áreas de produção voltadas para a exportação, como o Nordeste açucareiro e a região das Minas, e boa parte dos estudos reforça, em muito, a imagem de São Paulo como região apática economicamente, nos três primeiros séculos de seu desenvolvimento. Além disso, grande é a lacuna na história da região que recebe atenção, com o bandeirismo e depois apenas a partir do início do século XIX, em virtude do café. Somente os estudos mais clássicos, ligados à história da capitania trabalharam a São Paulo existente antes do advento da lavoura cafeeira, enfatizando, contudo, uma visão heróica do passado paulista em que o bandeirante é a figura central.

54

É nessa perspectiva que se encaixa a historiografia vinculada ao Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo. Em função do momento histórico de sua produção, isto é, o âmbito da República Velha e os anos pós 30, período em que havia fortes disputas travadas pelas oligarquias regionais pelo controle e hegemonia nacional, os estudos sobre São Paulo colonial tiveram como marca a exaltação da figura do bandeirante, o vassalo bravo, leal e, sobretudo, altivo. Solidificou-se a imagem da auto-suficiência, da independência e do poder autônomo do planalto paulista na época colonial<sup>1</sup>.

A partir das décadas de 50 e 60 a produção historiográfica, principalmente os estudos cepalinos, preocupados em avaliar o desenvolvimento do país em face do quadro internacional, deram ênfase às denominadas áreas dinâmicas da colônia e a temática ligada ao mercado externo e à grande propriedade escravista-monocultora

---

<sup>1</sup> Uma ótima discussão acerca dessas questões numa perspectiva de crítica historiográfica encontra-se em Blaj (2000).

foram os focos norteadores da investigação e da reflexão historiográfica. Nessa abordagem interessava entender como se processara a articulação entre a colônia portuguesa na América e os mercados metropolitano e internacional.

Naquela altura, a análise desenvolvida pela historiografia via a capitania de São Paulo como região periférica e secundária especializada apenas no fornecimento de braços indígenas ou como área abastecedora das Minas. Como assinala Ilana Blaj, “a região de São Paulo colonial era pensada em função das demais, ou seja, sempre *de viés*” (Blaj 2000: 242).

Exceção total, ao quadro traçado para a historiografia do período de 1930 a 1945, foi a obra de Sérgio Buarque de Holanda que introduziu uma série de reflexões que pensavam a região por si mesma. Ao voltar-se, no conjunto de seus livros e artigos, para o universo do cotidiano, Sérgio Buarque de Holanda trouxe para a discussão a vida dos homens comuns e todo um mundo ligado à dura sobrevivência nas entradas, nos sertões e nas vilas que se iam erigindo no período. Em sua obra, ele realizou análises sobre São Paulo buscando sempre o singular da história da capitania, não condicionando sua interpretação ao quadro da economia de exportação do Nordeste açucareiro simplesmente.

Dentro dos moldes do sistema colonial de exploração, São Paulo de Piratininga trilhou caminhos próprios no que tange ao relacionamento entre as áreas metropolitanas e as regiões de exploração colonial, cabendo aqui lembrar o que assinalou Fernando Novais em livro, já célebre, acerca de aproximações e maiores distanciamentos do sistema colonial de exploração, “a história real se desenrola mais no plano do atípico e do peculiar do que no quadro dos modelos” (Novais 1979: 59-60).

É, pois, por meio da análise do singular, do específico que se encontrarão, os meios possíveis de se compreender a sociedade que se estabeleceu em São Paulo durante o período colonial sem perder de vista, contudo, o quadro geral em que a colonização da América portuguesa estava inserida e os interesses comuns partilhados entre as elites locais, grupos regionais e os interesses metropolitanos. A espinha dorsal da colonização estaria centrada, em todas as áreas da colônia, na propriedade da terra, na escravidão e na obtenção de prestígio e de distinção “fundamentos bá-

sicos da sociedade colonial brasileira, com peculiaridades específicas em todas as regiões, quer exportadoras, quer voltadas ao abastecimento interno como foi o caso de São Paulo.”(Blaj 2000:243).

A produção da capitania de São Paulo voltou-se para o abastecimento interno, para a produção de gêneros que alimentavam outras regiões e que acabou por promover, o desenvolvimento das áreas pelas quais passavam as tropas e nas quais se fixavam as feiras.

O jogo político existente em São Paulo era comandado pelo Senado da Câmara que traduzia em sua atuação diária uma multiplicidade de interesses que estavam vivos no interior da sociedade. No mais das vezes, esses interesses eram conflitantes e cabia aos homens bons da municipalidade administrar essas inúmeras tensões sociais. Cabe lembrar ainda que a própria elite em São Paulo era constituída por grupos distintos, ou seja, havia uma parcela formada por comerciantes portugueses que se estabeleceram na cidade, sobretudo a partir do terceiro quartel do setecentos, e a chamada velha elite há muito fixada na capitania. Esses dois grupos disputavam entre si os vários cargos existentes no Senado da Câmara, as indicações para a carreira militar e para burocracia administrativa.

Essa elite multifacetada participava, portanto, ativamente da governança por meio dos cargos da Câmara Municipal que, na América portuguesa, asseguravam “o vínculo entre o povo e a administração pública” (Faoro 1989:184). O Senado da Câmara garantia ainda uma continuidade nos projetos de governo e na administração, que a constante troca de pessoas enviadas pela metrópole, não conseguia criar. A colonização portuguesa utilizou-se das Câmaras em todo o Império como forma de fazer valer suas determinações e interesses, mas é inegável, todavia, que elas acabaram por se tornar organismos fundamentais para que os colonos defendessem interesses próprios.

A Câmara Municipal de São Paulo fiscalizava o comércio, cuidava de pesos e medidas, arrematação de contratos para o abastecimento de gêneros essenciais, como o sal e a farinha, cuidava da feitura das leis e da justiça, ocupava-se da defesa da cidade, legislando acerca do fardamento, do pagamento de soldos das companhias de ordenança e das tropas, expedia ordens, além de se ocupar das questões da

administração pública. Cabia ainda à Câmara Municipal tratar dos caminhos e pontes da cidade convocando os moradores para as necessárias construções e reparos.

Ao homem bom, membro da elite, participante da Câmara Municipal, cabia executar ordens do rei, vice-reis e capitães-generais. É fato, contudo, que o exercício da Câmara permitia àqueles que a integravam meios de legislar em causa própria, contrariando a idéia do bem comum e do “bem dos povos”, função primordial que o poder municipal deveria desempenhar.

A leitura atenta das Atas nos mostra que as famílias mais importantes da cidade desenvolveram mecanismos de monopólio do poder político alternando-se durante anos os mesmos indivíduos nos cargos da vereança<sup>2</sup>. É, pois, a Câmara Municipal, espaço privilegiado, para se observar as tensões sociais presentes no cotidiano da vila.

Na São Paulo setecentista, a elite não é formada por proprietários de terra vivendo num sistema quase autárquico, como foi pensado e divulgado durante muito tempo pelos pesquisadores. Sérgio Buarque de Holanda, é quem novamente pondera melhor a questão: “sabemos hoje que a famosa auto-suficiência das propriedades rurais no Brasil colônia não passa, em geral, de pobre figura de retórica. Em São Paulo, especialmente nada há que se assemelhe. E se pode acontecer que algum sítio da roça tenha como dar o indispensável aqui à manutenção dos que nêle vivem, isso nunca seria perfeitamente exato senão nos anos de boa ou sofrível colheita” (Holanda 1966:89). A elite da terra, é formada, sobretudo, por comerciantes que compõem a camada mais abastada da terra e que vendem seus gêneros agrícolas para outras capitâneas e abastecem outras áreas como as Minas, Goiás e Mato Grosso.

A historiografia, ao propagar uma imagem de extrema pobreza e apatia de São Paulo no período colonial, consagrou a idéia da existência de uma suposta “democracia igualitária” em que a diferença entre as camadas praticamente não existira (Morse:1970). As grandes dificuldades enfrentadas pelos bandeirantes num meio

---

<sup>2</sup> Sobretudo, no século XVII, essa alternância entre os principais clãs da cidade foi flagrante, Pires e Camargo, por exemplo, perpetuaram seu poderio na Câmara Municipal durante mais de 70 anos.

natural hostil, o despojamento da arquitetura, do mobiliário, das vestes, a vida quase que transcorrida somente nas veredas do sertão no apresamento de índios teria impedido o desenvolvimento de uma sociedade mais complexa. Tornou-se corrente a afirmação de que na São Paulo dos primeiros tempos, a miséria da cidade teria contribuído para diminuir, sensivelmente, as diferenças entre as camadas sociais. O relato de Saint-Hilaire ilustra essa idéia assinalando que não havia em São Paulo fortunas consideráveis e que nenhuma das casas apresentava “grandeza e magnificência”<sup>3</sup> (Saint-Hilaire 1976:162). Já Rugendas espantou-se com a falta de luxo, mesmo entre os donos de cabedal.

Em muitas de suas andanças, Rugendas pôde analisar a sociedade concluindo que “a liberdade que reina entre senhores, em todas as suas relações e em todas as classes da sociedade, não lhes é menos propícia; ela diminui de muito os inconvenientes inerentes da escravidão” (Rugendas 1972:76).

O historiador Cassiano Ricardo, é categórico e afirma, sem meias palavras, que em São Paulo colonial não havia “nenhuma preocupação de classes e posições, igual tratamento para todos, a vida em contínuo perigo e um sentimento nítido de solidariedade social de que as Atas da Câmara são o melhor testemunho”, mais adiante, completa que em São Paulo houvera “encurtamento das distâncias sociais pela mestiçagem” (Cassiano Ricardo 1947: 36).

A aparente igualdade era, contudo, simplesmente superficial, a cordialidade e a igualdade entre brancos, carijós, bastardos e negros enganadora e escondia, na verdade, uma sociedade altamente hierarquizada. A cidade de São Paulo era centro em que a presença indígena, ainda, era forte e significativa e estes eram tidos nas relações sociais e jurídicas como homens de qualidade inferior. Maria Sylvia de Carvalho Franco, em trabalho clássico, afirmou que o pretenso caráter democrático presente nas relações

---

<sup>3</sup> Em *Monções* (1990:17) Sérgio Buarque de Holanda nos mostra a força da presença nativa, “a lentidão com que, no planalto paulista, se vão impor costumes, técnicas ou tradições vindos da metrópole – é sabido que, em São Paulo, a própria língua só suplantou inteiramente a geral, da terra, durante o século XVIII (...)”.

entre os integrantes de diferentes corpos sociais foi um instrumento de dominação que mascarava as grandes diferenças sociais (Franco 1983:72).

Documentos da Câmara Municipal atestam a preocupação com uma definição clara dos lugares de cada um dos habitantes na sociedade. Procurava-se demarcar por meio dos sinais exteriores, a posição das gentes na estrutura estamental-escravista. Em várias sessões do Senado da Câmara, insistiu-se em coibir o uso pelos naturais da terra e mestiços, de vestimentas e adereços que eram próprios da gente nobre.

As formas do traje foram duramente fiscalizadas por serem um dos meios mais eficazes de separar nobres de sangue e posição dos destituídos de recursos, uma vez que eram símbolos exteriores visíveis e fáceis de serem percebidos por todos. As “gentes de melhor qualidade” reclamavam do uso que forros e cativos faziam das “galas”, ornamentos ricos que indicavam distinção. Julita Scarano pesquisando o cotidiano dos negros nas Minas, afirmou que “o grupo dominante tentava constranger os que considerava de categoria inferior a se vestir de modo a não oferecer possibilidade de serem confundidos com eles. Tudo o que poderia significar sinal de distinção era encarado como proibido a determinados grupos” (Scarano 1994:100-101).

No universo da sociedade colonial, convivia-se com os modelos que haviam, sido importados do reino, e eram aplicados à realidade da América. Para aqueles que estavam no topo da hierarquia social, era fundamental que se estabelecessem claramente os critérios de diferenciação social. Estes passavam no geral pelo nascimento, laços familiares, cabedal, ocupação e colocações na administração em cargos obtidos junto ao reino. Em São Paulo, os critérios foram fluídos e proibições que podem ter vigorado em outros pontos da colônia aqui foram esquecidas. Assim, comerciantes atacadistas que, num primeiro momento estariam de fora da fidalguia, incorporaram-se ao grupo dos grandes da terra mesmo no século XVII.

A presença de fluidez nas distinções sociais pode ter levado muitos a concluir que o meio social paulista setecentista era mais democrático, contudo, uma coisa não leva necessariamente à outra. Havia claramente, uma distinção com a arraia-miúda, formada de mestiços de brancos e índios, indígenas administrados vivendo nos aldeamentos e cativos negros e índios. Esses grupos eram claramente segregados

e encarados como inferiores. As possibilidades de ascensão ou enquadramento a um grupo superior não atingiam, portanto, as “gentes de baixa esfera”. Alzira Lobo de Campos comenta que em São Paulo “estruturou-se uma sociedade baseada na subordinação de homens sem recursos e de escravos a senhores poderosos – grandes comerciantes, proprietários de terras, de gado ou de ouro” (Campos 1984:39).

A riqueza estava quase que toda concentrada nas mãos da elite da cidade. O recenseamento promovido por Dom Luís Antônio de Souza, o capitão-general que restaurou a autonomia política da capitania de São Paulo, mostra mais da metade da população, sem nada de seu possuir. Alice Canabrava, em seu estudo sobre decadência e riqueza na capitania de São Paulo em meio ao surto da economia açucareira, concluiu que no período de 1765-1767, 94% da população vivia na mais absoluta miséria, enquanto que os melhores colocados socialmente correspondiam ao grupo dos homens de negócio que concentravam quase a totalidade da riqueza (Canabrava 1974:355).

Portanto, ao contrário de uma sociedade igualitária na pobreza e na apatia econômica, o que vemos é uma sociedade diferenciada em termos de riqueza na qual, alguns poucos, concentravam cabedais e todos os outros dividiam a miséria. As terras de Martim Afonso tinham ainda como peculiaridade a forte presença de homens livres pobres, os párias sociais, como denominava Sérgio Buarque de Holanda, que não apenas constituíram grande parte da população, como desempenharam destacado papel na sociedade paulista colonial. A camada livre pobre estava perfeitamente integrada ao cenário da capitania e da cidade vivendo de funções e atividades em que os escravos não podiam ou não deveriam ser empregados.

A principal característica desse grupo encontra-se na grande capacidade que desenvolveu para a improvisação de papéis no cotidiano, um constante movimento de ir e vir na busca de trabalho e ocupações. Essa população lutou contra a fome, a miséria, a falta de vestimentas, resistiu às moléstias e foi empregada em frentes de trabalho e expedições desbravadoras em lugares inóspitos e insalubres. Na cidade de São Paulo foi, especialmente, nas ruas que sobreviveu. Nas ruas, becos e pontes, os registros documentais deixam entrever um movimento constante de homens e mulheres que buscavam sobreviver vendendo as mais variadas mercadorias e oferecendo seus serviços aos passantes.



Os brancos pobres e os mestiços de todos os matizes faziam esforços para manter o *status* de homens livres, de indivíduos não submetidos à instituição da escravidão numa organização social em que o trabalho compulsório era o principal fator hierarquizador das relações sociais. Os homens livres pobres tinham, portanto, que se distanciar do universo da escravidão para não serem confundidos com os escravos. Contudo, a pobreza e a miséria aproximavam essas duas camadas diariamente e tornavam árduas as distinções.

São Paulo no século XVIII assistiu à convivência da elite e dos homens livres pobres e, no geral, essas relações não eram harmônicas, já que a primeira desejava submeter os homens pobres aos seus interesses, enquanto que, os segundos burlavam leis e desobedeciam normas diariamente. Um bom exemplo desses constantes atritos pode ser encontrado no que se refere ao tenso relacionamento entre as mulheres pobres e a edilidade durante toda a centúria.

O edital de 8 de novembro de 1785 previa que o comércio ambulante seria de exclusividade feminina, tanto no reino como nas colônias, para que assim ficasse assegurada a sobrevivência das mulheres sem posses. Na América portuguesa, as vendas volantes foram dominadas por mulheres de várias condições e em cidades como Salvador, Minas e Rio de Janeiro a documentação retrata bem sua existência e importância no cotidiano. Em São Paulo, isso não foi diferente e se tem notícia que, desde muito cedo, mais precisamente em 1603, uma cigana teria aberto uma estalagem para “coisas de comer e beber” (Bruno 1991:294).

No universo das mulheres que viviam da venda de comestíveis, as padeiras foram presença certa em toda a América portuguesa. Em São Paulo, seu grupo era formado de uma camada que congregava brancas, mamelucas, pretas forras e mulatas. Dirigiavam-se para as ruas todos os dias com seus tabuleiros, escolhendo os locais com grande movimento de passantes como as fontes e os chafarizes para vender seus pães. As atas da Câmara Municipal revelam que no cotidiano da cidade havia momentos tensos e outros de maior calma envolvendo-as. A edilidade, ora as incomodava, auferindo os pesos e medidas, legislando sobre os preços cobrados e avaliando a qualidade do pão consumido pelos moradores; ora as esquecia, deixando-as em paz pelas ruas e becos da cidade. A forma de tratamento das padeiras variava

conforme os interesses que estavam em jogo e também em função das alianças ou dos confrontos em que elas se envolviam.

Em junho de 1782, os oficiais da Câmara fizeram um edital em que comentavam os reclamos populares acerca do peso do pão, que não estava sendo respeitado “sem embargo de estarem as farinhas baratas” e ordenavam então que tivesse “o pão de farinha de trigo da terra o peso de quatro vintens vinte e oito onças; o de dois vintens quatorze onças; e o de vinte reis sete onças” (*Registro geral da Camara Municipal de São Paulo*, XI:443-444). As infratoras sofreriam pena de seis mil réis pagas no Senado e trinta dias de cadeia.

A participação dessas mulheres na rotina diária era intensa, uma vez que trabalhavam no espaço público da cidade e estavam em contato direto com a população, sendo seu produto controlado, de certa forma, por todos os habitantes. Durante todo o século XVIII, as padeiras entraram em confronto com a edilidade. Em situações críticas, o Senado da Câmara lhes fechava o cerco e muitos dos males pelos quais passava a cidade eram a elas atribuídos. Nas crises de abastecimento e aumento de preços, foram responsabilizadas pela falta de pão e pelo aumento do preços. Em agosto de 1739, dizia-se sobre elas que “querendo se oppor ao bem com a orgulhosa contumacia de nam quererem fabricar pam algum, afim de com esta falta obrigarão a este Senado a ceder da razão com que tais pessoas se querem aumentar tanto ao galarim uzurpando a todo este povo mais do racionado preço taxado por este Senado” (*Actas da Camara Municipal de São Paulo*, XI:217-218).

As padeiras, de acordo com a visão oficial, se opunham ao bem comum, indo contra a “felicidade” e a ordem dos vassalos de El-Rei e deveriam ser tratadas com firmeza pelo poder municipal. Maria Odila Leite da Silva Dias comenta que a instabilidade do abastecimento e dos preços tornava árduo o trabalho das padeiras pobres, “frágeis elos numa longa cadeia de intermediários, que interferiam continuamente no sentido de encarecer os produtos; além disso, viviam amarradas a preços rigidamente estabelecidos pela Câmara” (Dias 1984:70).

Anualmente, as padeiras eram chamadas pelo Senado da Câmara para pagar licença sobre cada uma das escravas ambulantes que mantinham para vender o pão pelas

ruas e também legalizar os pesos e medidas. Luciano Figueiredo, estudando o mesmo grupo nas Minas do século XVIII, esclarece que “embora consideradas pelas autoridades coloniais como elemento vital do abastecimento sempre precário das vilas, eram comuns providências no âmbito da administração municipal sujeitando o pequeno comércio averiguação nos pesos e medidas utilizados, reprimindo elevações extorsivas no preço das mercadorias básicas e a ação dos atravessadores” (Figueiredo 1993:33-34).

Em 22 de agosto de 1739, o alcaide Manuel da Fonseca recebeu ordem do Conselho para multar as padeiras Angela Vieira, Izabel Peres Teixeira, Josepha de Moura e Anna da Silva de Oliveira (*Actas da Camara Municipal de São Paulo*, XI:219-220), pelo descumprimento das posturas do Senado. Entraram elas então, em 26 de agosto de 1739, com um auto de desagravo junto à Câmara e, três dias depois, a Câmara mandou passar novo mandado onde comentava que a cidade se achava com “enfermidades” e ordenava-se que “as notificasse para fazerem o dº pão pello pezo enquanto se não deferia o dº agravo”(idem 222-223). Novos almotacés foram convocados e as padeiras receberam a ameaça de terem suas licenças cassadas. Em 2 de setembro do mesmo ano, foram notificadas que deveriam por “pão na rua” de acordo com os mandos das autoridades e caso desobedecessem seriam multadas em 30 dias de cadeia e mais seis mil réis de pena.

As padeiras, apesar de frágeis em comparação ao poder dos homens bons que comandavam o Senado, resistiram e utilizaram meios variados para impor suas vontades. Reclamações formais, alteração no peso e preço estipulado pelos editais e greves fizeram parte de seus recursos para sobreviver em um meio que as oprimia. Para demonstrar seus descontentamentos chegaram até mesmo a não apresentar a dança da péla em uma procissão no ano de 1740, tendo o procurador do Conselho requerido sua condenação “por não apresentarem sua dança na forma do edital do Senado p.a a procissão do Corpo de Deos. Teve por bem o Senado que seriam condenadas, e mandarão se passasse mandado para serem prezas, e pagarem as condemnações de seis mil reis cada hua da cadea na forma do edital”(idem).

Quatro anos depois desse episódio, novamente as padeiras confrontaram-se com a edilidade, deixando de apresentar a “dança tradicional, de que estavam encarre-

gadas no procissão de Corpus Christi, que era então a festa mais importante do ano” (Dias 1984: 73). A cidade passava por uma séria crise de abastecimento de gêneros essenciais e a inflação era significativa. Muitos passavam fome e a edilidade resolveu pressionar os pequenos comerciantes, os vendeiros e as padeiras para tentar resolver o problema. Impuseram correições e aplicaram várias multas. As padeiras decidiram novamente não participar dos festejos públicos e “este protesto, oficial e solene, foi ritualizado de modo escandaloso e as autoridades ordenaram sua prisão” (*Idem*). Nota-se que a ação do Senado da Câmara impedia, por um lado, os abusivos aumentos de preços que os atravessadores e a rede de comércio informal, muitas vezes impunham à população, ao mesmo tempo, que as constantes multas e correções representavam um aumento dos tributos municipais. Taunay afirma que as maiores preocupações do fisco municipal referiam-se à arrecadação das avenças e ao combate àqueles que vendiam gêneros pelas ruas sem pagar licença. Um exemplo disso, foi o de Maria Morgada que em 1718 foi condenada em mil reis por ter venda no Rio Grande, sem licença da Câmara Municipal (Taunay s/d:105-106).

64

Outro grupo que constantemente embatia-se com o poder municipal era o das quitandeiras. Assim como as padeiras, atuavam nas ruas, próximas aos principais pontos de circulação dos habitantes da cidade, e nas atas da Câmara encontram-se inúmeras passagens que atestam sua importância na dinâmica social da cidade. Em março de 1741, Jozé de Medeiros, taverneiro em São Paulo dirigiu-se ao Senado da Câmara para protestar contra elas “dizendo q. ~ as quitandeiras costumavão vender toucinho as lavras, fumo as varas, e os mais q. ~ costumavão vender nas tabernas; o q. ~ era prejudicial a elles taberneyros porq. ~ pagavam subsídios e ouvido seo requerim.<sup>10</sup> mandarão os dittos officiais q. ~ se puzesse hum edital p.<sup>a</sup> o referido”(Actas da Câmara Municipal de São Paulo, XI:364).

As tensões manifestavam-se a todo momento entre os vários grupos ligados ao comércio de alimentos. Na reclamação do taberneiro acima descrita, fica patente que as quitandeiras aproveitavam-se da fiscalização precária da edilidade para comercializar suas mercadorias com pesos e medidas fora dos estipulados pelo Senado da Câmara. Constantemente, os comerciantes melhor estabelecidos reclamavam da

concorrência desleal que praticavam as quitandeiras já que, muitas vezes, elas conseguiam burlar o fisco e não pagavam impostos, enquanto que no preço de suas mercadorias estavam embutidas as taxas municipais.

Para ganhar um pouco mais com suas vendas, as quitandeiras recorriam a essas pequenas contravenções. Pouco a pouco, os comerciantes estabelecidos e os taverneiros uniram-se ao Senado da Câmara para fiscalizar e denunciá-las. Várias medidas foram tomadas pelo poder público para atender aos reclamos da gente bem colocada e tentou-se cercar a circulação dessas mulheres delimitando-se lugares na cidade para que elas pudessem trabalhar. Cabe recordar que a tentativa de fixação das mulheres livres pobres misturava-se, ao mesmo tempo, com um desejo de controlar e domar o mal necessário da escravidão urbana. Nas ruas das cidades da América portuguesa, formava-se um cadinho de condições sociais distintas em que o espectro do trabalho compulsório estava presente mesclando indivíduos de diferentes posições.

Mulheres forras, brancas pobres misturavam-se a escravas índias e africanas criando um mosaico de tipos sociais que, em comum, tinham a marginalidade gerada nas bordas da sociedade estamental-escravista. Como bem pontua Luciano Figueiredo, “os limitados rendimentos desse pequeno comércio fazia com que a pobreza fosse um traço comum entre as mulheres que dele se ocupava, independentemente de sua condição social” (Figueiredo 1993:58). Outro fator que as unia era o grande potencial de revolta que guardavam em si pronto a ocasionar, a qualquer momento, sedições e revoltas. Essa tensa coexistência não passava despercebida para os melhores colocados socialmente e a preocupação com a eclosão de tumultos e levantes sociais esteve presente todo o tempo.

Havia um temor constante de que as camadas marginalizadas se revoltassem e que as elites perdessem o controle da massa escrava e da população livre pobre. Em 12 de fevereiro de 1763 “se passou um edital para pessoa alguma escrava ou não escrava poder vender cousa alguma de comestíveis e bebidas em lavras onde hajam negros a minerar com pena de seis mil reis de condenação” (*Actas da Camara Municipal de São Paulo*, XIV:463). No mesmo ano, passou-se a controlar o horário de funcionamento das vendas a fim de se evitar revoltas, ajuntamentos e

sedições. O medo das autoridades relacionava-se aos encontros de gente “bárbara, sem temor a Deus”, que uma vez posta em fúria dificilmente seria controlada. Ainda no mesmo ano, um edital proibiu as negras quitadeiras de “acceitar na quitanda senão até as aves-marias e passando ellas toda negra que se achar de ser condemnada em seis mil reis e trinta dias de cadeia” (*idem*: 498). Em 1768, a Câmara Municipal em outro edital, ordenou que “todos os vendeiros desde as oito horas da noite por diante estarem com suas vendas fechadas” (*idem* XV: 380).

A desproteção, a profunda instabilidade do dia a dia e as intensas dificuldades ajudaram a criar entre os setores excluídos e marginalizados da população colonial, sentimentos de solidariedade que acabavam resultando, muitas vezes, na criação de mecanismos de ajuda mútua. O ajuntamento em torno dos tabuleiros era temido pelas autoridades porque ali alimentavam-se solidariedades, planos de fugas de escravos eram arquitetados, negócios eram fechados. Porém, muitas vezes, nessas ocasiões também se davam brigas, desentendimentos e até mortes.

66

Em abril de 1744, um homem por nome Constantino Mendes da Silveira denunciou “uma escrava de Gertrudes de Oliveira que estava vendendo na sua venda todos os generos por mais da almotacaria; e outrossim negando alguns gêneros almotacar-se e pondo o preço ao seu arbítrio...” (*Idem* XII: 44). Muitos moradores, também pobres, protestavam contra o aumento de preços e o desvio dos pesos e medidas estabelecidos publicamente pela Câmara. Gertrudes de Oliveira teve de pagar multa de seis mil réis à Câmara e sua escrava cumpriu trinta dias de prisão na cadeia da cidade.

Muitos produtos vendidos pelas redes informais de comércio vinham de pequenos sitiantes e roceiros diretamente para as vendas clandestinas das quitadeiras. Os gêneros de primeira necessidade eram fortemente taxados pelo poder público, graças às políticas de multiributação do mesmo produto, e acabavam chegando aos moradores com preços finais caríssimos. Uma das formas de atuação das redes informais de comércio era através da venda desses gêneros vindos de sítios próximos à cidade por preços bem abaixo daqueles estabelecidos pela edilidade, o que naturalmente desagradava os comerciantes de maior vulto que perdiam a freguesia em favor de produtos mais baratos.

Na capitania de São Paulo, a rede de abastecimento interna alicerçada na agricultura de gêneros de consumo cotidiano, na pecuária e na produção de aguardente era escoada pelo litoral e o outro caminho usado voltava-se para o interior de outras capitanias. Os caminhos que formavam essa rede de comércio de gêneros agrícolas eram motivo de preocupação do Senado da Câmara, na segunda metade do século XVIII, não apenas em função da dificuldade da cobrança de taxas e impostos, mas também porque acreditava-se que a pulverização das culturas esfacelava os ganhos e lucros, tratando-se de uma prática econômica pouco avançada.

Apesar da marcante presença feminina no pequeno comércio de alimentos, os homens pobres também ocuparam-se nesse setor. Nos registros da Câmara, encontram-se referências a pequenos mercadores e vendeiros como Lopo José dos Santos que, em janeiro de 1746, foi denunciado à Câmara por vender “águas ardentes do reino, vinho, azeite e vinagre aos frascos, e assim tinha expelido muitos barris, sem em tempo algum pagar subsidio ou ajustar-se, com os procuradores” (*Registro geral da Câmara Municipal de São Paulo*, XII:220).

Pelo exposto, pode-se notar que no cotidiano da cidade de São Paulo, assim como em outras localidades da colônia, as relações entre a arraia miúda e a elite era conflituosa e difícil. As Câmaras coloniais administravam os tributos que o reino impunha e constantemente criaram novas taxas que não estavam previstas. Pode-se notar, em muitos desses momentos, que as Câmaras legislaram em favor de seus próprios interesses, protegendo os ricos comerciantes, seus pares, que no mais das vezes eram homens bons e tinham assento na edilidade municipal. Entretanto, como representava a instância mais próxima do poder real, a Câmara teve de exercer o papel de mediadora das disputas e tensões sociais em meio a interesses conflitantes. Em 1765, o Senado da Câmara em São Paulo proibiu a ação de alguns “negociantes e lojistas de panos e de chapéus que vendiam também, nos seus estabelecimentos, açúcar, bebidas e até lombo de porco” (Bruno 1991:74).

A análise desses episódios nos mostra como no cotidiano da cidade de São Paulo no século XVIII, os embates sociais e as tensões entre as camadas foram constantes e significativas, contrariando a imagem clássica da “democracia igualitária”. A Câmara

Municipal tentou conciliar interesses conflitantes dos moradores, ao mesmo tempo que se afirmou perante essa mesma população por meio da força e através do discurso que invocava o “bem comum”. A dominação da elite se processará na disputa de ideais conflitantes, em que por um lado estava em jogo a vassalagem, a obediência ao monarca e, por outro, o desejo de autonomia e os interesses específicos do grupo. Os grupos livres pobres tiveram que sobreviver nas brechas da sociedade estamental-escravista recorrendo a uma gama extremamente variada de atividades. O relacionamento entre a elite e os homens livres pobres marcou a paisagem social colonial revelando que a dinâmica social na América portuguesa era muito mais complexa do que o simplificado esquema de uma sociedade formada apenas por senhores e escravos.

### Referências Bibliográficas

- BLAJ, Ilana. “Mentalidade e sociedade: revisitando a historiografia sobre São Paulo colonial”, *Revista de História*. São Paulo, n.142-143, 2000, p.239-259.
- BRUNO, Ermani da Silva. *História e tradições da cidade de São Paulo*. 4ª ed. São Paulo, Hucitec, 1991.
- CAMPOS, Alzira Lobo de A. “A configuração dos agregados como grupo social: marginalidade e peneiramento (o exemplo da cidade de São Paulo no século XVIII)” *Revista de História*, São Paulo, n.117, jul-dez., 1984, p.27-69.
- CANABRAVA, Alice Piffer. “Decadência e riqueza”, *Revista de História*. São Paulo, 1974.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *Quotidiano e poder em São Paulo no século XIX*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 8ª ed. Rio de Janeiro: Globo, 1989.
- FIGUEREDO, Luciano. *O avesso da memória. Cotidiano e trabalho da mulher em Minas Gerais no século XVIII*. Rio de Janeiro/Brasília, José Olympio/Edunb, 1993.
- FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. *Homens livres na ordem escravocrata*. São Paulo, Kairós, 1983.
- HOLANDA, Sérgio Buarquede. *Monções*, 3ª edição ampliada. São Paulo, Brasiliense, 1990.
- \_\_\_\_\_. “Movimentos de população em São Paulo no século XVII”, *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo, n.1, USP, 1966, p.55-111.



- JUNIOR, Caio Prado. *Formação do Brasil Contemporâneo*. 20ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987.
- MORSE, Richard. *Formação Histórica de São Paulo*. São Paulo: Difusão européia do livro, 1970.
- NOVAIS, Fernando. “Considerações sobre o sentido da colonização”, *Revista do Instituto de Estudos Brasileiros*. São Paulo, n.6, 1964, p.54-65.
- NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial*. 2ª ed. São Paulo, Hucitec, 1979.
- RICARDO, Cassiano. “O negro no bandeirismo paulista”, *Revista da Arquivo Municipal*. São Paulo, 47, 1938, p.5-46.
- RUGENDAS, Johann Moritz. *Viagem pitoresca através do Brasil*, trad. de Sérgio Milliet. São Paulo, Martins/EDUSP, 1972.
- SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem à Província de São Paulo*. São Paulo, Martins/EDUSP 1976.
- SCARANO Julita. *Cotidiano e solidariedade. Vida diária das gentes de cor nas Minas Gerais no século XVIII*. São Paulo: Brasiliense, 1994.
- TAUNAY, Affonso de E. *Historia da Villa de S. Paulo no seculo XVIII*. São Paulo, s/ed., 1931.